

## **LEI Nº 909/2006**

### **AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, ALTERAÇÃO DO PPA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel com área de 3.350 m<sup>2</sup>, sito nesta cidade à Rua Boa Esperança, com as divisas e confrontações constantes do CRI nº 13.239, folhas do 294 do livro 3 – N, em 18/05/1964, de propriedade de Júlio de Oliveira no valor de até R\$ 30.016,00 (trinta mil e dezesseis reais).

Art. 2º. O imóvel a ser adquirido destina-se a loteamento para moradias populares.

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar a aquisição, proposta nesta lei.

Art. 4º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na dotação orçamentária nº 02.02.01.04.122.0402.2.004 – 4490 61 no valor de R\$- 30.016,00 (trinta mil e dezesseis reais), por tendência de excesso de arrecadação na forma prevista na Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 06 de março de 2006.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal